



Prefeitura Municipal Borda da Mata

CERTIFICO para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Diário Oficial do Município de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VII, c/c art. 3º da Lei 66/09 no Reg. Orgânica do Município de Borda da Mata.

LEI Nº 1.980/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 25 / 05 / 2017

Nome: Caroline M. Tosta

RG: 17527108

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 05 01 10 302 0011 2.030 Manutenção dos serviços de saúde			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	249	174	103.000,00
TOTAL			103.000,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º são provenientes de superávit financeiro da Destinação de Recursos 149, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, 25 de maio de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -